



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA

CNPJ: 18.385.120/0001-10

E-mail: pmsim2@yahoo.com.br

LEI Nº 1088 de 17 de junho de 2008

Dá denominação de rua com o nome de "Antônio Marcial da Silva" e contém outras providências.

O Povo do Município de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica denominada de "Antônio Marcial da Silva" a rua que se inicia na Rua Maria da Terra Costa, sentido São Simão do Rio Preto, a partir da residência do senhor Geraldo Vieira até o término do perímetro urbano.

Artigo 2º) A Prefeitura Municipal de Simonésia tem o prazo de até 60(sessenta) dias, a partir da promulgação desta lei para colocação das respectivas placas.


Artigo 3º – O Gabinete do Prefeito encaminhará a presente lei, em cópia autenticada, à OI Celular, à EBCT e ao IBGE para fins de conhecimento e recadastramento do nome, com a alteração necessária.

Artigo 4º) Fica ainda o Poder Executivo, autorizado a tomar as providências necessárias para o cumprimento da presente lei.

Artigo 5º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 17 de junho de 2008.



Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

142
20 06 08
Bereira 14:50 B